



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 139, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20713/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| 02.13                 |  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚBL E DEFESA CIVIL |      |                   |
|-----------------------|--|--|------|-------------------|
| 18.544.0018.2.071     | Manutenção de Córregos, Valas, Canais e Águas em Geral |  |      |                   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações                                    | 566  | 0000 | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>          |  |  |      | <b>150.000,00</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| 02.13                 |   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚBL E DEFESA CIVIL |      |                   |
|-----------------------|---|--|------|-------------------|
| 15.452.0022.2.060     | Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública |  |      |                   |
| 3.3.90.30.99.00.00.00 | Outros Materiais de Consumo                               | 488  | 0000 | 25.000,00         |
| 15.452.0018.2.061     | Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos                     |  |      |                   |
| 3.3.90.30.24.11.00.00 | Material Hidráulico / Obras                               | 496  | 0000 | 40.000,00         |
| 17.512.0018.2.064     | Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Esgoto   |  |      |                   |
| 3.3.90.30.24.11.00.00 | Material Hidráulico / Obras                               | 523  | 0000 | 45.000,00         |
| 18.544.0018.2.071     | Manutenção de Córregos, Valas, Canais e Águas em Geral    |  |      |                   |
| 3.3.90.30.99.00.00.00 | Outros Materiais de Consumo                               | 563  | 0000 | 25.000,00         |
| 15.452.0010.2.072     | Manutenção de Parques, Praças e Jardins                   |  |      |                   |
| 3.3.90.30.99.00.00.00 | Outros Materiais de Consumo                               | 567  | 0000 | 15.000,00         |
| <b>TOTAL</b>          |   |  |      | <b>150.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito